



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 410/2025

Institui o Dia Municipal da Inclusão Social no âmbito do município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Dia Municipal da Inclusão Social, a ser comemorado anualmente na semana do dia 10 de dezembro.

Parágrafo Único – A data que trata o caput acima foi escolhida em alusão ao dia Nacional da Inclusão Social, que é celebrado dia 10 de dezembro.

Art. 2º - O Dia Municipal da Inclusão Social passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º - A data instituída por esta Lei tem como objetivo:

- I – promover ações de conscientização sobre a importância da inclusão social;
- II – estimular políticas públicas que garantam igualdade de oportunidades;
- III – fomentar atividades educativas, culturais, esportivas e comunitárias voltadas à inclusão;
- IV – incentivar a participação da sociedade civil, instituições públicas e privadas nas ações de promoção da inclusão social.

Art. 4º - Grupos que Merecem Destaque na Inclusão Social:

§ 1º - A inclusão social abrange diversos grupos que enfrentam desafios específicos:

- I - pessoas com deficiência: Necessitam de acessibilidade em espaços físicos, educação adaptada e oportunidades de emprego;
- II - população em situação de rua: Enfrentam exclusão econômica e social, além de preconceito;
- III - idosos: demandam respeito e infraestrutura adequada para garantir uma vida digna e seus direitos;
- IV - grupos étnicos e culturais minorizados: Sofrem discriminação e falta de representação;
- V – entre outros.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino para a realização de eventos alusivos ao Dia Municipal da Inclusão Social.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 24/11/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O projeto de instituição do Dia Municipal da Inclusão Social no Município de Maracanaú tem como finalidade incentivar a reflexão, o diálogo e a implementação de ações que promovam a igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças. A inclusão social constitui um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e participativa.

Maracanaú destaca-se por sua diversidade cultural, social e econômica, sendo essencial que o Poder Público e a sociedade civil unam esforços para garantir que todas as pessoas independentemente de suas condições sociais, econômicas, físicas, sensoriais, cognitivas, étnicas ou culturais, tenham pleno acesso aos direitos fundamentais, à cidadania e à participação comunitária.

A criação de uma data específica dedicada à inclusão social permitirá a realização de campanhas, palestras, seminários, ações comunitárias, atividades educativas e culturais, com o objetivo de fortalecer políticas públicas e incentivar a conscientização da população sobre a importância da inclusão e da redução das desigualdades.

O Dia da Inclusão Social, celebrado em 10 de dezembro, é uma data significativa que visa promover a conscientização sobre a importância da inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas condições sociais, físicas ou mentais. A inclusão social é um princípio fundamental que busca garantir que todos tenham acesso a direitos e oportunidades, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Este dia é uma oportunidade para refletir sobre os avanços e os desafios que ainda existem na luta pela inclusão de grupos marginalizados.

Além disso, a iniciativa estimula a articulação entre instituições públicas, organizações da sociedade civil, entidades de assistência social, escolas, universidades e demais setores da sociedade, ampliando o alcance das ações e fortalecendo a rede de proteção e promoção social existente no Município.

Diante da relevância do tema e da necessidade de intensificar ações voltadas ao fortalecimento de uma sociedade mais inclusiva, apresento este Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, certos de que sua implementação contribuirá significativamente para o desenvolvimento humano e social de Maracanaú.

